

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1558/1995 DE 1995

ERIA LEGISLATIVA: PL

01-1558/1995 DE 14/12/95

MOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E N T A:

DENOMINA DE MARK CLARK A TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO LO-
CALIZADA NO SETOR 012 QUADRA 075 AR/LA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RESERVACOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:26:12

00000013796-07



ARQUIVADO EM

08/01/97

CHEFE DE SEÇÃO
Chefe da Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc
no 1558 de 1995
São Paulo

LIDO HOJE 14 DEZ 1995

AS COMISSÕES DE:

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-1558/1995

Quissao Justa Ca
Quissao Falt Ca
Quissao, outro patric
mais antigo
Quissao Equilao
Quissao, Virginia
d. ca. 1810

Denomina de MARK CLARK a Travessa
sem denominação - localizada no
setor 012 - Quadra 075 - AR/LA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de MARK CLARK a Travessa localizada no setor 012 - Quadra 075 - sendo o seu Ponto inicial na Rua Caiovaá (CODLOG 03.876-8) Campos da Escolástica - Perdigões - AR/LA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995.

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

14 ~~DEZ~~ 1995

347-10-

esb/95

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUI a juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) s. n.º 2e3 e folha de informação sob
n.º 04 8112195a1



Câmara Municipal de

Folha nº	2	de	proc
nº	1558	de	95

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 17.04.1984 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1985 página 39.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Mark CLARK

O general Mark Wayne Clark é uma figura histórica/para os norte-americanos. Subcomandante das tropas dos EUA na Europa durante a II Guerra Mundial, um dos estrategistas da invasão aliada ao norte da África, comandante das tropas da ONU na Coreia e signatário do acordo de paz, em 1953. Pelos brasileiros, ele é lembrado sobretudo como o comandante do 5º Exército americano, acantonado na Itália, ao qual juntaram-se os pracinhas da Força Expedicionária Brasileira, que ajudaram os aliados a transpor a famosa linha gótica, facilitando a libertação de Roma e de toda a Itália. Nascido em Nova York, a 1º de maio de 1896, ele chegou a general de três estrelas aos 46 anos de idade. Faleceu a 17 de abril de 1984, em Charleston, Carolina do sul, onde comandara o Colégio Militar.

347

X.X.X.X.X.X.X.X.X.

C

deve a esse carioca, nascido a 4 de maio de 1913, que começou a trabalhar na Panair do Brasil aos 17 anos de idade, como *boy*, e chegou a presidente da empresa. Mais tarde, após a morte de Rubem Berta, foi presidente da Varig e do Sindicato Nacional das Empresas Aeroaviárias e membro do comitê executivo da IATA. Na Varig, Erik Oswaldo Kastrop de Carvalho capacitaneou a modernização da frota da empresa, substituindo os velhos DC-3, Constellations e Convair por Avro e Eletra, e depois pelos Boeing. E estendeu as linhas da Varig a Luanda, Johannesburgo, Japão e outros pontos distantes. Trabalhador incansável, sofreu um derrame em 1979 e teve de ser afastado da empresa, falecendo a 4 de maio de 1984, no Rio de Janeiro, exatamente no dia em que completava 71 anos.

Sivan CASTELO NETO

Ulisses Lelot Filho, seu verdadeiro nome, nasceu a 27 de maio de 1904, em Campinas, São Paulo. E Sivan Castelo Neto, o nome pelo qual ficou conhecido, nasceu em meados da década de 1920, quando foi trabalhar como violonista da Rádio Sociedade Paulista. Em 1931 ficou famoso com a valsa *Se ela perguntar*, gravada por Gastão Formenti e muito cantada pelos rebeldes da Revolução Constitucionalista, embora não tivesse conotações políticas. Em 1939 deu-se a mudança para o Rio de Janeiro, que ficou sendo sua verdadeira cidade. Aí abriu um estúdio, onde gravou muitas peças publicitárias — ele é considerado o introdutor do *jingle* no Brasil — e orientou vários locutores em início de carreira. Em vésperas de completar 80 anos, faleceu a 28 de fevereiro de 1984, na cidade que adotara como sua e que retribuiu dando-lhe postumamente o título de cidadão carioca.

Mikhail A. CHOLOKHOV

Um dos escritores soviéticos mais polêmicos, considerado por alguns como continuador da obra de Tolstói, apontado pelo próprio Gorki como seu sucessor literário, ele foi acusado também de plágio e de excessivamente dócil às autoridades de Moscou. Nascido numa fazenda de cossacos, em Khutor Krujilinin, às margens do Don, a 24 de maio de 1905, sua obra-prima, em quatro volumes, é *O Don silencioso*, com a qual ganhou o Nobel de literatura de 1965. Ele mesmo declarou por diversas vezes sua fidelidade

ao Partido Comunista, tendo chegado a membro do Comitê Central e do Soviète Supremo. Premiado duas vezes com a Foice e o Martelo de ouro e a Ordem de Lenin, foi duramente criticado pelos dissidentes, por ter-se manifestado favoravelmente à prisão de seus colegas Iuli Daniel e Andrei Siniavski, acusados de difamação contra a URSS. Dois outros romances seus fizeram sucesso — *Terra virgem* e *O Destino de um homem*. O primeiro trata da coletivização agrícola forçada por Stalin, e que redundou na morte de milhares de camponeses; o segundo narra a história de um soldado soviético que perde a família durante a guerra. Faleceu em Viencheskaia, a 21 de fevereiro de 1984, depois de ver sua obra publicada em 80 línguas, num total de 50 milhões de exemplares.

Frank F. CHURCH

Senador pelo estado de Idaho, de 1957 a 1981, ninguém melhor do que esse democrata representou o pensamento liberal norte-americano. Essa posição levou-o a romper com o governo Johnson, por opor-se aos bombardeios americanos no Vietnam. Como presidente da Comissão de Informações do Senado, reuniu um importante dossiê, denunciando manobras criminosas da CIA. Foi ele também quem liderou uma devassa sobre as atividades das multinacionais e revelou o envolvimento da ITT na derrubada do presidente chileno Salvador Allende. Nascido em Boise, Idaho, a 25 de julho de 1924, morreu em Bethesda, Maryland, a 7 de abril de 1984.

Mark CLARK

O general Mark Wayne Clark é uma figura histórica para os norte-americanos. Subcomandante das tropas dos EUA na Europa durante a II Guerra Mundial, um dos estrategistas da invasão aliada ao norte da África, comandante das tropas da ONU na Coreia e signatário do acordo de paz, em 1953. Pelos brasileiros, ele é lembrado sobretudo como o comandante do 5º Exército americano, acantonado na Itália, ao qual juntaram-se os praticantes da Força Expedicionária Brasileira, que ajudaram os aliados a transpor a famosa *linha gótica*, facilitando a libertação de Roma e de toda a Itália. Nascido em Nova York, a 1º de maio de 1896, ele chegou a general de três estrelas aos 46 anos de idade. Faleceu a 17 de abril de 1984, em Charleston, Carolina do Sul, onde comandara o Colégio Militar.

A vida dura de Codó de Brito começou na infância, na cidadezinha baiana de Cairu de Salinas das Margaridas, onde ele nasceu a 18 de setembro de 1913. Aos 16 anos começou a ganhar a vida com um violão que recebera de presente do pai aos nove anos e que o acompanhou por toda a vida. Todos os cantores famosos que passaram pela Bahia fizeram questão do seu acompanhamento. Em 1951, gravou com Araci Costa *Iaiá da Bahia*. Vanja Orico gravou depois sua composição *Zum zum zum*. Em 1964, Jorge Ben explodia com *Ton-Don-Don*. A essa altura Codó já era conhecido em todo o Brasil. Autor de mais de 500 composições, querido e admirado por seus colegas — João Gilberto ouvia-o na primeira fila, ainda na rádio baiana — faleceu em Niterói, a 26 de janeiro de 1984.

Jacinto do Prado COELHO

Ensaísta e crítico de renome, a importância de seu trabalho reside principalmente no fato de haver sabido conciliar os estudos lingüísticos com a crítica literária. Seus principais estudos literários enfocaram a obra de Fialho de Almeida, com *Ao contrário de Penélope*, Camilo Castelo Branco (*Estudos da novela camiliana*) e Fernando Pessoa (*Diversidade e unidade em Fernando Pessoa*). Organizou e foi o principal colaborador do Dicionário de Literatura. Mais recentemente, publicou *A Originalidade da literatura portuguesa*. Nascido a 1º de setembro de 1920, em Lisboa, ali faleceu a 19 de maio de 1984.

Ozanan COELHO

Com apenas 26 anos de idade, Levin do Ozanan Coelho foi prefeito da cidade mineira de Ubá, onde nasceu a 17 de março de 1914. E até morrer, a 30 de março de 1984, em sua cidade natal, cumpriu uma longa e importante carreira política: deputado estadual pelo PSD em 1947, deputado federal em 1958, reeleito em mais quatro legislaturas, e vice-governador de Minas Gerais, durante o governo Aureliano Chaves, a quem substituiu por nove meses, quando este foi indicado para assumir a vice-presidência da República.

COPINHA

Em 1932, na Rádio Record, César La-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 1558 de 19 95 18 12 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 18-12-95

FATIMA A. MONTES MOTTI
Assist. Ps. e Social

A Com. de Const. e Justiça

19/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. I. I.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/12/95 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador
o ra relatar

Amilcar N. ...
Pelo Rodolfo ...
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de 12 de 95

Presidência

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

05

Em

27.02.96

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1558	de 19 96
----------------	----------

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1558/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Hoda:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (TRAVESSA MARK CLARK) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1558/95.

Sala da Comissão de Justiça, 06/02/96.

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO
13/02/96
Presidente

Ent. 1410296

EFRAIA ANDRA
Secretária

1410219.6

17:45h

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

15 / 03 / 96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

15 / 02 / 96

MARIA ELIZABETH DUVA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

SEQUE m....., juntado 1....., nesta data
documento 1..... e papel de informação
rubricado 1..... scb folha 1..... n.º 1 06 a 08
Em 123/02/96

M. L. Berti



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
n.º	1178	de 1985
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

São Paulo, 16 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG
OFICIO N.0086/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1558/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Mark Clark, a Travessa sem denominação localizada no setor 012 - Quadra 075 - AR-LA, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
BRASIL NITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1558/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Haluf
Ilustríssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 07 do proc. 158/95
O funcionário M. A. B.

São Paulo, 16 de fevereiro de 19 96

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 086/96, de
16/02/96, solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº **1558/95**, de autoria do Ver. **Mário Noda**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 1558/95 de fls. 01 e do
despacho da Comissão de Constituição e Justiça
de fls. 05.**

RECEBI EM:

21/ 2 /96

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 1558 de 19 95 23, 02, 96 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/02/96


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça.
Em 23/12/96 às 16:00hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 09 a 14

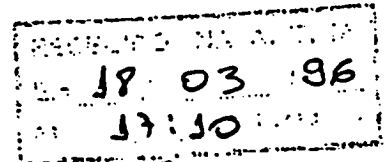
Em 22.03.96

(a) 10

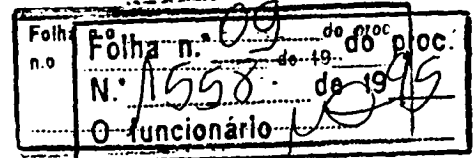
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 057/96

15 - DOCREC
15-0075/1996

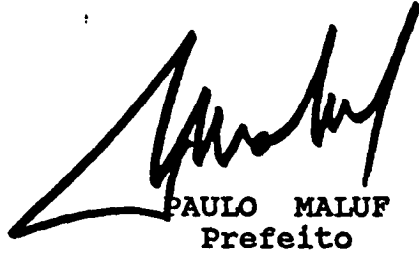


Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.



Folha n.º	10	do	19
n.º	1558	de	95
μ9			

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI Nºs 1558/95, 1555/95, 1552/95, 1467/95, 1465/95, 1459/95 ,
1456/95, 1453/95, 1450/95, 1447/95, 1445/95, 1444/95, 1442/95,
1441/95, 1439/95, 1438/95, 1436/95, 1435/95, 1433/95, 1432/95,
1430/95 e 1429/95, REFERENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/0086/96,
0073/96, 0083/96, 0082/96, 0081/96, 0084/96, 0080/96, 0085/96,
0074/96, 0075/96, 0076/96, 0077/96, 0078/96, 0079/96, 0087/96,
0090/96, 0091/96, 0092/96, 0094/96, 0096/96, 0093/96, 0088/96,
0089/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº
057/96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 96

do Processo nº 59-000.464-96*59

em 05/03/96 (a)

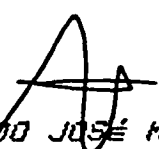
ROGA CAMPANHA
CASA

CASE G
Sr. Diretor

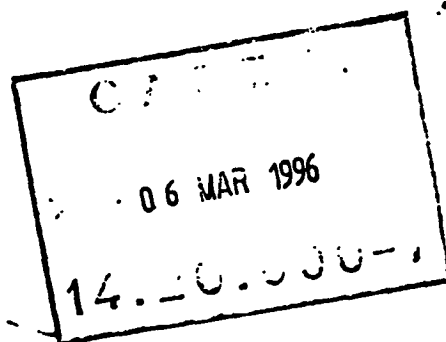
Folha n.º	1558	do proc.
n.º	10	de 1996

Ratificamos as informações constantes nos FLS mencionados na inicial, cujas cópias se encontram sob fls.73 à 95 do presente processo.

S.P., 05/03/96


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic. e
Den. de Logradouros
CASE-4

RH/mcfa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 97

do Processo nº. 59-000.464-96*59

em 06/03/96 (a)

Folha nº	1558	do proc.	1996
n.º		de	1996

MARLENE KODAMA B. SILVA
Ch. Adm. Geral
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : VEREADOR MARIO NODA: PL's - de 1429, 1430, 1432, 1433, 1435, 1436, 1438, 1439, 1441, 1442, 1444, 1445, 1447, 1450, 1453, 1456, 1459, 1462, 1465, 1467, 1552, 1555, 1558, todos referentes ao ano de 1995.

INFORMAÇÃO : 380/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

07/03/96.

ENG. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Desenv. Técnico
CASE G/SEHAB

REN/amb*

SEHAB - G.
07-03-96
ENTRADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 98 -

do Processo nº 59-000.464-96*59 em 07/03/96

TEREZINHA MARQUES VEL.
Auxiliar de Arquivamento

INTERESSADO: SGH/ATL

ASSUNTO: Ref. Projeto de Lei

Folha n.º	1563	de 19	95
n.º			

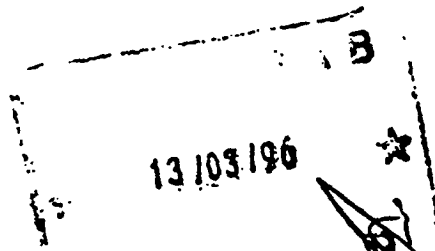
SGH/ATL
Senhora Assessora Chefe

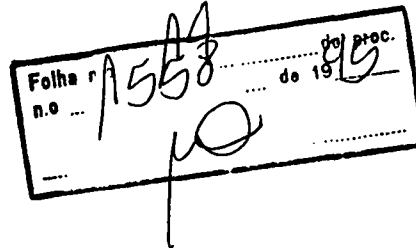
De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE 4 em fls. 73 a 95.

08, março, 1996

SERGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/rmc..





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.

do.....n.....em 05/03/96.(a).....

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.558/95 MEMO ATL : 4.560/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

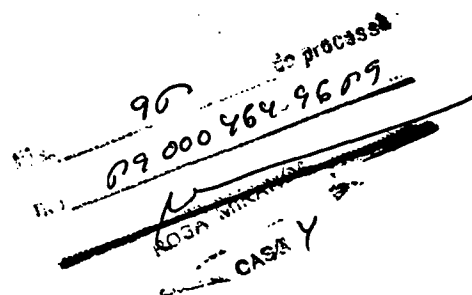
NOME ATUAL : TV SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV MARK CLARK

HOMONIMIA : NAO



D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

ATENCAO! LOGRADOURO NAO OFICIAL, DENOMINA-LO SIGNIFICA RECONHECER SEU CARATER PUBLICO COM AS IMPLICACOES DECORRENTE DO ATO.

05/03/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



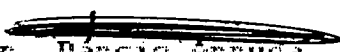
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
N.º 1558 de 12 95
O funcionário *MDP*

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 07/03/96


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16-0586/1996

16 - PAR

original de

Folha n.º 16	do proc.
N.º 1558	de 1995
Deposicionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1558/95.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Travessa Mark Clark, o logradouro público sem denominação, que tem seu ponto inicial na Rua Catouaã (CODLOG 03.876-8) - Campo da Esportiva/Perdizes. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/10/96

17 - RELCOM
17-0553/1996

15/P11558-5

3094 00
Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 18/04/96

ORLANDO KOCI-MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 18-04-96 as 16:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AD NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

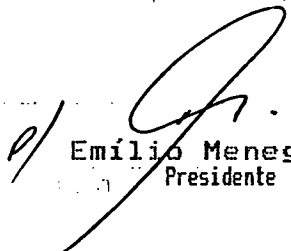
Folha n.º	17	do proc.
N.º	1588	de 1985
Of.º		

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse fixado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 12.06.96


Emílio Meneghini
Presidente

A D^{ta} Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 13/06/96

Wey
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 14/6/96 as 12:22 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Edm Jonez

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

14 / 6 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Atos e resol. adotados nesta data DESCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO
DOCUMENTO rubricados sob
folha de n° 18 / 20/06/96 / a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 18
nº 1558
da 19 95

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/96

Maurício Faria
Maurício Faria
Presidente

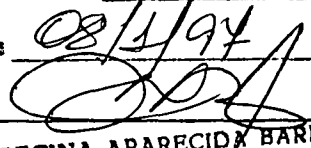
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

ADT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 03 / 01 / 97

11 Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	18 fls.
Arquivo em	08/1/97
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

**PARECER 586/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1558/96.**

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Travessa Mark Clark, o logradouro público sem denominação, que tem seu ponto inicial na Rua Caiovaa (CADLOG 03.876-8) - Campo de Escolástica/Perdizes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala das Comissões de Constituição e Justiça, em
09/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Osvaldo Sanches

José Mentor

Mário Noda

PARECER 586/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1558/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Travessa Mark Clark, o logradouro público sem denominação, que tem seu ponto inicial na Rua Caiovaá (CADLOG 03.876-8) - Campo de Escolástica/Perdizes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala das Comissões de Constituição e Justiça, em
09/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Oswaldo Sanches

José Mentor

Mário Noda